PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.619, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICO QUE CONSTA NO ART. 1º DO DECRETO Nº 103, DE 19 DE MAIO DE 1982".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica corrigido o nome dos logradouros público que consta no Art. 1º, do Decreto nº 103, de 19 de maio de 1.982, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Na letra "a" do item "III – Melhoramentos Públicos Obrigatórios...", onde leu-se: "Rua Santa Terezinha"; **leia-se: "Rua Santa Therezinha";** e onde leu-se "Rua Caracol"; **leia-se: "Rua do Caracol".**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de abril de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva